



## Prefeitura de Capinópolis

176

- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 716, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1987.

Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cz\$-387.108,39 (Trezentos e oitenta e sete mil, cento e oito cruzados e trinta e nove centavos), como pagamento a Companhia Energética de Minas Gerais' CEMIG, para construção de extensão de rede de energia elétrica, para a ligação de receptor de TV, no morro do Setor Industrial e Comercial Isaac Luiz.

Art. 2º - Como recureo para atender ao disposto no Art. 1º, fica o Poder Executivo Autorizado a anular total ou parcialmente verbas do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis(MG), aos 22 de dezembro de 1987.

  
OSVALDO PRADO

-Prefeito Municipal-